

ENCAMINHADAS DE MODO DIGITAL, NO SITE WWW.PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR NO E-MAIL CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR, OU FÍSICO, NO ENDEREÇO ANTES MENCIONADO. FOI DEFERIDO ÀS RECUPERANDAS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. POSTERIORMENTE, OS CREDORES TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS PARA MANIFESTAREM A SUA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO DAS REQUERENTES, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL A QUE ALUDE O ART. 7º, §2º, DA LEI Nº 11.101/2005, OU DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 55, PARÁGRAFO ÚNICO, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. POR FIM, INFORMA-SE AOS INTERESSADOS QUE O PROCESSO SE ENCONTRA DIGITALIZADO EM SUA ÍNTEGRA NO SITE WWW.PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR. OBJETO DO EDITAL II: SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DE CREDORES FORNECIDA PELA DEVEDORA NOS TERMOS DO ART. 51, III, DA LEI Nº 11.101/2005: DEVEDORA: TRANSPORTES NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA. CREDORES DA CLASSE I (CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO OU EQUIPARADOS): ADRIANA ALVES DOS SANTOS R\$ 5.883,15; ADRIANO KEIFER MENEZES R\$ 11.547,92; ALDOMAR LORETO TEIXEIRA JUNIOR R\$ 6.038,14; ALEXANDRE SILVEIRA DA SILVA R\$ 2.182,57; ALFREDO AIRTON NASCIMENTO R\$ 133.261,49; ANDERSON CORREA GOULART R\$ 11.453,32; ANTONIO GERALDO GOMES DA SILVA R\$ 86.230,76; ANTONIO SINVAL NUNES DE VARGAS R\$ 2.163,00; ANTONIO VILMAR MACHADO DE OLIVEIRA R\$ 1.390,50; ARIIVALDO BORBA DA SILVA R\$ 1.339,00; ARNO LARA DE MORAES R\$ 10.159,09; BARBARA DA PAIXAO RODRIGUES R\$ 1.430,29; BEATRIZ DA SILVA CHRISTINO R\$ 2.101,20; CARLA LETICIA MACIEL MACHADO R\$ 4.024,58; CARLOS CESAR SIQUEIRA MACHADO R\$ 4.624,00; CARLOS MIGUEL GONCALVES MARQUES R\$ 2.163,00; CARMEN LUCI BRUM DA SILVA R\$ 2.057,68; CLAIRTON ISIDOR MARTIN R\$ 2.163,00; CLEBER SILNEI PFEIFER R\$ 11.396,95; DERLI DOS SANTOS R\$ 7.723,32; DIEGO AMARO CASTRO DIAS R\$ 2.350,46; DOUGLAS JARDEL SOUZA DE ALMEIDA R\$ 1.550,94; EDER RIBEIRO R\$ 1.455,04; EDSON DA SILVA DE OLIVEIRA R\$ 5.130,67; EDSON FREITAS CAVALHEIRO R\$ 1.902,75; EDUARDO RODRIGUES DE FREITAS R\$ 2.350,46; EDUARDO SIDNEI CAVALHEIRO DE MEDEIROS R\$ 5.379,93; ELTON GIOVANE ELESBAO R\$ 1.560,00; ELVES ROBERTO MASSIERER R\$ 1.007,34; ERICO DOMINGUES BARBOSA R\$ 7.615,44; ERMILDO JOSE DA ROSA R\$ 1.678,90; ERMILDO JOSÉ DA ROSA R\$ 85.064,15; FABIO AGNE MONTEIRO R\$ 1.668,11; FRANCHELIN COSTA DOS SANTOS FILHO R\$ 5.754,18; GELCI BRANDÃO CARNEIRO R\$ 125.707,46; GELSON AMILCAR BEHLING R\$ 13.211,99; GETULIO LORETO DE VASCONCELOS R\$ 10.451,05; GETULIO LUCIANO SILVEIRA DE CASTRO R\$ 7.654,42; GILSON CAVALHEIRO DE FREITAS R\$ 956,97; GIOVANI RIBEIRO ADOLFO R\$ 2.350,46; GRACIELA DA SILVA FERREIRA R\$ 2.057,68; IVO FERNANDO LORETO PEREIRA R\$ 744,31; JAIRSON DA SILVA R\$ 7.769,28; JEAN CARLOS DE TOLEDO DA SILVA R\$ 671,56; JEAN CESAR DA SILVA R\$ 2.182,57; JEFERSON LUIS VIEIRA TRINDADE R\$ 12.355,14; JENIFER FERRAZ MACIEL R\$ 3.538,72; JERRI ADRIANO ELIAS FLORES R\$ 7.387,64; JOAO DECIO DE SOUZA SILVA R\$ 6.775,23; JOEL EVALDO DA SILVA R\$ 5.549,99; JOSE ADAIR CEZAR MACHADO R\$ 2.182,57; JOSE ADEMIR MAGALHAES GONCALVES R\$ 5.699,37; JOSE ARI MORALES DE OLIVEIRA R\$ 2.167,20; JOSE EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA R\$ 7.510,96; JOSE GILBERTO SANTANA FILHO R\$ 839,45; JOSE VIRLEI VIEGAS MOREIRA R\$ 2.101,20; JOSE VONIR RAMAO R\$ 7.854,28; KLEBER MEDEIROS GARCIA R\$ 2.350,46; LAURICIO AGNE R\$ 500,40; LAURO JOEL BITENCOURT DA SILVA R\$ 8.275,26; LEDI ALCEMAR DOMINGUES DOS SANTOS R\$ 2.350,46; LUCAS DE FIGUEIREDO VARGAS R\$ 59.583,47; LUIS ANTONIO MOLINELLI DE FREITAS R\$ 5.000,00; LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS R\$ 7.613,44; LUIS FERNANDO SIMOES AYRES R\$ 3.569,05; MANOEL RIBEIRO DE LIMA R\$ 7.016,08; MARCELO DE LORETO R\$ 8.071,13; MARCELO JOSE PANTALEAO DA SILVA R\$ 1.751,00; MARCIA ELENE DIAS LOPES R\$ 5.568,06; MARCO ANTONIO GONÇALVES FALLER R\$ 80.000,00; MARCOS ADIEL CORREA AIRES R\$ 6.546,92; MARCOS GILMAR AGNE R\$ 6.609,65; MARIA NILVANE DUTRA MACHADO R\$ 3.455,21; MARIA TERESA FREITAS CORREA R\$ 1.815,60; MARIO LUIZ BARBOSA R\$ 2.582,30; MARLI CONCEICAO BUENO QUOOS R\$ 1.339,00; MAURICIO ROSA ALVES R\$ 2.066,86; MURILO BRUM MULLER R\$ 2.955,96; ODEGAR AFONSO GODINHO DOS SANTOS R\$ 7.925,38; ODI TEREZINHA FERNANDES R\$ 4.347,33; OLICIO SOARES DE SOUZA R\$ 6.643,65; PAULO RICARDO GONCALVES FALLER R\$ 5.930,41; PAULO ROBERTO VIEGAS MOREIRA R\$ 2.620,72; PAULO SERGIO RODRIGUES DIAS R\$ 16.500,00; RAFAEL FERREIRA DA ROSA R\$ 6.446,82; RICARDO DOS SANTOS DAMACENA R\$ 2.756,04; RICARDO GASPARIN R\$ 2.014,68; ROGERIO SANTANA FLORES R\$ 9.877,17; ROMARIO DO VALLE DINAT R\$ 10.496,92; SANDRA MARIA NUNES MOLINELLI R\$ 99.586,00; SANDRO HENRIQUE DUTRA DA ROSA R\$ 8.008,15; SANDRO JOSE DA SILVA R\$ 6.170,08; SILVIO CESAR DOS SANTOS SIQUEIRA R\$ 7.105,43; SILVIO SERGINO DE OLIVEIRA R\$ 7.095,08; SUZEMAR ROSA DOS SANTOS R\$ 6.333,03; TANIA REGINA MORAES DOS SANTOS R\$ 2.687,02; TATIANE DE LIMA MARIN R\$ 4.673,30; TATIANE GRACIELA BUDTINGER R\$ 7.042,23; TELMO VALDINO ROSA STRASSBURGER R\$ 35.000,00; UBIRAJARA DOS SANTOS R\$ 10.640,22; VALDEMAR DA SILVA SILVEIRA R\$ 14.352,36; VANDERLEI DUTRA DO COITO R\$ 8.621,69; VILMAR GONCALVES DE MELO R\$ 7.585,57; WAGNER MORAES IORES R\$ 9.065,10; WALDIR DE SOUZA R\$ 33.274,82. TOTAL DA CLASSE: R\$ 1.210.809,69. CREDORES DA CLASSE III (QUIROGRAFÁRIOS): BANCO DO BRASIL S/A R\$ 429.017,60; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL R\$ 197.684,55; BORBA, VALENTINI E KOZEN ADVOG. R\$ 27.361,81; COM.L.PNEUS KOHLER LTDA. R\$ 31.988,50; CRM COM.PECAS ACES.P/VEIC.LTDA R\$ 8.698,22; GAUCHO DIESEL SA. R\$ 1.478,63; GF PNEUS COM.L.E DISTR.LTDA. R\$ 22.805,90; INOVA SIST.ELETRONICOS LTDA. R\$ 1.299,98; INTELCAV TECN.E CARTOES SA. R\$ 4.650,00; JUAN NICOLAU GRINGS DA SILVA, EMILIN GRINGS SILVA E LÚCIA EMILIA GRINGS R\$ 800.000,00; MONDIAL VEICULOS LTDA. R\$ 14.454,01; NORTE REBELO ADVOG.ASSOC. R\$ 618,61; OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA. R\$ 32.082,50; PAMPEIRO CAMINHOS E PECAS LT. R\$ 30,00; RGE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. R\$ 12.571,25; ROSANO TECHNOLOGY IND.COM.LT R\$ 883,24; RSC COM.DE PCS P/CAMINHOS LT. R\$ 64.630,04; SICREDI R\$ 67.045,44; SOLUCAO AMB.CONS.COM.RES. LTDA R\$ 617,50; TRANSPORTES SANTA CRUZ LTDA R\$ 18.396,37. TOTAL DA CLASSE: R\$ 1.723.742,90. CREDORES DA CLASSE IV (CRÉDITOS DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS): AUTO DEMOLIDORA TREVÓ LTDA. R\$ 200,00; CARLOS ALBERTO DOS S.ALMELDA R\$ 3.397,92; CELLSYSTEM LTDA. R\$ 384,00; CENTRO AGRIC.COM.PCS.MAQS.LTDA R\$ 648,00; COMERCIAL RODRISA LTDA. R\$ 28.435,97; COM.L.DE TINTAS JACUI LTDA. R\$ 1.258,90; FIBRA D'AGUA COM.PROD.LIMP.LT. R\$ 140,00; FRENAR SIST.DE FREIOS A AR LT. R\$ 470,00; HIPERSUL PROD.LIMPEZA-EIRELI R\$ 3.068,94; JAUCILIO L.DOMINGUES R\$ 8.091,71; JORGE EDMUNDO DE L.FERNANDES R\$ 443,20; LARISSA F.SCHULTZ EIRELI R\$ 20.879,32; LOJAO DAS BATERIAS LTDA. R\$ 5.666,00; MAQSSOL COM.DE OXIG.E SOLDAS R\$ 1.108,65; MARCO ANTONIO B.DOS SANTOS R\$ 4.884,93; MEURER & FILHOS LTDA R\$ 5.656,94; MICHEL FLAVIO HIRT-ME R\$ 9.631,29; OLEO HIDRAULICA IND.COM.EQ.LT. R\$ 1.581,35; PORTO & TROJAHN LTDA R\$ 3.440,23; REPRESENTACOES WIEBBELING LTDA R\$ 33.949,36; RETIFICADORA FOGLIATTO LTDA. R\$ 1.068,00; ROXO COMERCIO AUTO PECAS LTDA. R\$ 2.635,00; ROZNIESKI E BARROS LTDA. R\$ 368,80; SCHULTZ TECN.EMPRESARIAL LTDA. R\$ 20.617,88; SIGESC - PRO - VIDA R\$ 11.477,67; VAGNER A DA SILVA ME R\$ 260,00. TOTAL DA CLASSE: R\$ 169.764,06. TOTAL DEVEDORA: R\$ 3.104.316,65. DEVEDORA: POSTO MARINA LTDA. CREDORES DA CLASSE III (QUIROGRAFÁRIOS): ATIVOS S.A R\$ 7.000,00; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL R\$ 87.195,80; ILMO PFULLER E CIA LTDA R\$ 699,55; L.A.V. DRESSLER & CIA LTDA R\$ 16.305,52; MEURER & FILHOS LTDA R\$ 5.656,94; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. R\$ 72.068,57; SICREDI R\$ 321.801,88; UNISUL COM.DE TABACOS LTDA R\$ 1.051,55. TOTAL DA CLASSE: R\$ 511.779,81. CREDORES DA CLASSE IV (CRÉDITOS DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS): SIGESC - PRO - VIDA R\$ 110,00; TEGAO TRANSPORTES LTDA R\$ 5.421,52. TOTAL DA CLASSE: R\$ 5.531,52. TOTAL DEVEDORA: R\$ 517.311,33. TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 3.621.627,98.

CACHOEIRA DO SUL, 28 DE JULHO DE 2020. SERVIDOR(A): PRISCILA BROMIRSKY JUÍZA: TAMARA BENETTI VIZZOTTO

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL, 29 DE JULHO DE 2020. SERVIDORA DE SECRETARIA: PRISCILA BROMIRSKY.

CACHOEIRINHA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5001623-90.2020.8.21.0086/ RS

AUTOR : KOCH METALÚRGICA S.A. (SOCIEDADE) LOCAL: CACHOEIRINHA DATA:24/07/2020 EDITAL Nº 10002971569

EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE KOCH METALÚRGICA S/A PRAZO DO EDITAL: 15 DIAS

OBJETO: EDITAL DE QUE TRATA O ART. 52, § 1º, DA LEI 11.101/2005 EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE KOCH METALÚRGICA S/A, COM PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO 5001623-90.2020.8.21.0086 (ARTGO 52, § 1º DA LEI 11.101/2005). A DRª LÚCIA

RECHDEN LOBATO, JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRINHA/RS, NA FORMA DO ARTIGO 52, § 1º, DA LEI 11.101/2005. TENDO SIDO AUTORIZADA A PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL DE FORMA RESUMIDA, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 103, DA III JORNADA DE DIREITO COMERCIAL DA JUSTIÇA FEDERAL E DA DECISÃO JUDICIAL, FAZ SABER QUE POR PARTE DE KOCH METALÚRGICA S/A (CNPJ 92.693.928/0001-17), FOI REQUERIDO O BENEFÍCIO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 07/04/2020, TENDO POR OBJETIVO VIABILIZAR A SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRO DA DEVEDORA, A FIM DE PERMITIR A MANUTENÇÃO DA FONTE PRODUTORA, DO EMPREGO DOS TRABALHADORES E DOS INTERESSES DOS CREDORES, PROMOVENDO ASSIM, A PRESERVAÇÃO DA EMPRESA, SUA FUNÇÃO SOCIAL E O ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA (ART. 47 DA LEI 11.101/2005). NOS TERMOS DO ART. 52 DA LEI 11.101/2005, COMUNICA QUE O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA DEVEDORA ACIMA INDICADA FOI DEFERIDO EM DECISÃO PROFERIDA NO DIA 10/06/2020 (EVENTO36), DOS AUTOS DIGITAIS Nº 5001623-90.2020.8.21.086, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SÍTIO ELETRÔNICO WWW.TJRS.JUS.BR, NOMEANDO-SE, COMO ADMINISTRADORA JUDICIAL A EMPRESA SENTINELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, INSCRITA NO CNPJ 31.774.734/0001-51, TENDO COMO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL CLAUDETE FIGUEIREDO, OAB/RS 62.046, COM SEDE NA RUA SAPIRANGA, Nº 90, SALAS 301/302, JARDIM MAUÁ, CEP 93.548-192, NOVO HAMBURGO/RS, BRASIL, TELEFONE +55 (51) 30324500, CELULAR +55 (51) 981886102, COM ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDETE@ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR. O PRAZO PARA QUE OS CREDORES APRESENTEM SUAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS É DE 15 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL (ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI 11.101/2005). TAIS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS DIRETAMENTE A ADMINISTRADORA JUDICIAL SOMENTE PELO LINK A SEGUIR: [HTTP://ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR/DIVERGENCIAS-E-HABILITACOES/](http://ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR/DIVERGENCIAS-E-HABILITACOES/) E PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS DE DIREITO, SERÁ O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NA FORMA DA LEI, FICANDO OS CREDORES E INTERESSADOS CIENTES QUE O INTEIRO TEOR DO PROCESSO DIGITAL EM REFERÊNCIA PODE SER ACESSADO POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO, BEM COMO QUE O EDITAL NA SUA INTEGRALIDADE ESTARÁ DISPONÍVEL DO SÍTIO ELETRÔNICO WWW.ADMINISTRADORA JUDICIAL.ADV.BR E NO APLICATIVO SENTINELA ADM JUDICIAL.

CACHOEIRINHA/RS, 07 DE JULHO DE 2020

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRINHA, 29 DE JULHO DE 2020. JUÍZA DE DIREITO: LUCIA RECHDEN LOBATO.

CARAZINHO

CURATELA Nº 5000604-23.2019.8.21.0009/ RS REQUERENTE : MARLENE OBERMEYER SANTOS

REQUERIDO : IRANI DA SILVA SANTOS LOCAL: CARAZINHO DATA:27/07/2020 EDITAL Nº 10002997122 EDITAL DE INTERDIÇÃO PRAZO DO EDITAL:O PRAZO DESTA EDITAL É O DO ART. 755 DO CPC. CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO(A) REQUERIDO(A): IRANI DA SILVA SANTOS, CPF 21118965000, 79 ANOS, CASADO, BRASILEIRO, APOSENTADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA LEONEL DA ROCHA, 381 - OURO PRETO, CARAZINHO, CEP - 99500000, CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 5230, CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE NÃO-ME-TOQUE, COMARCA DE CARAZINHO, DATADO DE 25/07/1970, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 06/03/2020, TRÂNSITO EM JULGADO EM 17/06/2020. LIMITES DA INTERDIÇÃO: ILIMITADA E INDETERMINADA A CURATELA, CONFORME ARTIGOS 775, §3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 9º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL, PLENA INCAPACIDADE DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, EM ESPECIAL O DIREITO DE VOTO E CASAMENTO, E OS RELACIONADOS AOS DIREITOS DE NATUREZA PATRIMONIAL E NEGOCIAL (DEVE SER ASSISTIDO).CAUSA DA INTERDIÇÃO: IMPEDIMENTO DE LONGO PRAZO DE NATUREZA FÍSICA, MENTAL, INTELLECTUAL OU SENSORIAL, NA FORMA DO ARTIGO 4º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL E DO ARTIGO 85, CAPUT, DO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. PRAZO DA INTERDIÇÃO: INDETERMINADO. CURADOR(A) NOMEADO(A): MARLENE OBERMEYER SANTOS, CPF 66637805068, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA LEONEL DA ROCHA, 381 - OURO PRETO, CARAZINHO, CEP - 99500000. SERVIDOR: CATIA REGINA DE CASTRO. JUÍZA: CAROLINE SUBTIL ELIAS.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARAZINHO, 29 DE JULHO DE 2020. JUÍZA DE DIREITO: CAROLINE SUBTIL ELIAS.

CASCA

EDITAL DE CITAÇÃO – PROCEDIMENTO COMUM VARA JUDICIAL - COMARCA DE CASCA. PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS.

NATUREZA: COBRANÇA

PROCESSO: 090/1.14.0000567-5 (CNJ.:0001056-45.2014.8.21.0090). AUTOR: IDIR TURCATTO. RÉU: BRUNO FERNANDES ARANDA.

OBJETO DO EDITAL: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) PARA SE DEFENDER NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, PERMANECENDO CIENTE DE QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO ÚNICA OU, HAVENDO MAIS DE UMA, DA PRIMEIRA. NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, SERÃO PRESUMIDAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DE FATO FORMULADAS PELA PARTE AUTORA, BEM COMO SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL.

CASCA, 28 DE JULHO DE 2020. SERVIDOR: RENATA FOCHI. JUIZ: CRISTIANO EDUARDO MEINCKE.

ENCANTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL 2ª VARA - COMARCA DE ENCANTADO PRAZO DE: 60 (SESSENTA) DIAS.

NATUREZA: ESTUPRO - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

PROCESSO: 044/2.19.0000327-8 (CNJ.:0000778-12.2019.8.21.0044).

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: JOSUÉ DA SILVA CAMARGO.

OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) JOSUÉ DA SILVA CAMARGO, BRASILEIRO, FILHO DE VILACI BORGES DE CAMARGO E DE CENI DA SILVA CAMARGO, NASCIDO EM 04/11/1975, RG 5050349546/RS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA DE ABSOLVIÇÃO PROFERIDA EM 03/12/2019, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTA EDITAL, PARA APÊLAR, QUERENDO.

ENCANTADO, 28 DE JULHO DE 2020. SERVIDOR: CAROLINE SCHLABITZ DE GODOY.

JUIZ: CLOVIS FRANK KELLERMANN JÚNIOR.